



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA**

**UFOP**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA – UFOP**

**RESOLUÇÃO PPEA 003/2018**

**NORMATIZA A ETAPA DE QUALIFICAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES DO PPEA-UFOP**

Mariana, 14 de Novembro de 2018.

A Coordenadoria do Programa de Pós Graduação em Economia Aplicada da UFOP (PPEA-UFOP), no uso de suas atribuições, resolve estabelecer os critérios para a realização da etapa de Qualificação das Dissertações realizadas neste Programa.

- i) A etapa de Qualificação é de caráter **obrigatório** e deverá ser realizada faltando até 06 meses anteriores aos 24 meses previstos para a conclusão do curso de Mestrado.
- ii) O discente deverá depositar, em 15 (quinze) dias, para leitura e avaliação da banca, todo o material escrito até então, no formato de trabalho de final de curso (se dissografia ou artigo) definido com o orientador. O documento deverá dar destaque para a fundamentação teórica e os resultados até então obtidos.
- iii) Entende-se como trabalho final de curso a defesa da dissografia de mestrado no formato convencional ou 02 (dois) artigos acadêmicos completos submetidos à revistas indexadas na área de Economia, com enquadramento mínimo Qualis CAPES B2.
- iv) A submissão dos artigos deverá ter a aprovação do orientador (e do coorientador, se for o caso).
- v) A presença do Orientador é obrigatória sendo que a do coorientador (quando se aplicar) é facultativa, desde que justificada.
- vi) A banca de Qualificação deverá ser presidida pelo Orientador e deverá ser composta por dois membros internos do PPEA-UFOP. Poderão ser admitidos membros externos ao Programa, desde que sejam devidamente habilitados para tal e se tenha o consentimento do Colegiado do Programa.
- vii) À etapa de Qualificação não será atribuída pontuação ou crédito.
- viii) Caso o discente tenha qualificado e não tenha obtido desempenho satisfatório, a banca poderá solicitar uma nova versão junto ao discente, para entrega em, no máximo, 15 dias, para nova avaliação. Caso haja reaprovação na nova avaliação, o aluno será desligado do Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA**

---

- ix) O não cumprimento da entrega do material e da qualificação, conforme estabelecido nesta norma, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- x) Deverá ser solicitada a reserva de local e mídia junto à secretaria do PPEA-UFOP, com antecedência mínima de 15 dias.

Outras questões não previstas nesta Resolução serão tratadas pelo Orientador diretamente com o Colegiado do PPEA-UFOP.

Esta resolução entrará imediatamente em vigor, após a sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Heder Carlos de Oliveira".

Prof. Dr. Heder Carlos de Oliveira  
(Coordenador)

Programa de Pós Graduação em Economia Aplicada UFOP)

Prof. Dr. Héder Carlos de Oliveira  
Coordenador  
Mestrado em Economia Aplicada  
ICSA/UFOP